



Deliberação Consema 27/2004
De 15 de setembro de 2004.
203ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 203ª Reunião Plenária Ordinária, aprovou o “Relatório Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Impacto Ambiental sobre a Avaliação Ambiental Estratégica do Rodoanel Mário Covas”, corroborando as recomendações nele contidas, que são as seguintes:

1. Incluir-se o documento “Rodoanel Mário Covas - Avaliação Ambiental Estratégica” como parte integrante dos estudos ambientais pertinentes ao licenciamento ambiental do Programa Rodoanel Mário Covas, de responsabilidade da Dersa-Desenvolvimento Rodoviário S.A. (Proc. SMA 13.602/2000), em atendimento à recomendação constante da Deliberação Consema 44/1997 de um estudo no âmbito metropolitano que analisasse o empreendimento no seu todo;
2. Autorizar-se a continuação do processo de licenciamento ambiental do Rodoanel Mário Covas por trechos, com prioridade para o Trecho Sul;
3. Recomendar-se à Dersa a readequação do EIA/RIMA em análise no âmbito do Processo SMA 13.602/2000, substituindo-o por um EIA/RIMA restrito ao Trecho Sul, para fins de licenciamento;
4. Adotar-se o documento “Rodoanel Mário Covas - Avaliação Ambiental Estratégica” e o Parecer Técnico CPRN/DAIA 143/2001 como Termo de Referência, com vistas à elaboração e à análise dos EIAs/RIMAs sobre os demais trechos;
5. Adotar-se a definição das áreas de influência direta e indireta propostas no capítulo 7 do documento “Rodoanel Mário Covas - Avaliação Ambiental Estratégica” para a continuação do licenciamento em separado do Trecho Sul.

Prof. José Goldemberg
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consema

GSF